

São Paulo, 27 de março de 2018.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.500.306/0001-59 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 9:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da administradora (<https://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/FII-Mercantil.ASPX>) e no site da B3.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) Conforme solicitação dos cotistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de janeiro de 2018, pela alteração da política de investimento do Fundo, de modo a prever que os ativos imobiliários do Fundo não sejam exclusivamente locados ao Banco Mercantil do Brasil S.A, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo.

A matéria indicada no item (i) acima dependerá da aprovação da por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472, e Art. 13.11 do Regulamento do Fundo.

A matéria indicada no item (ii) acima dependerá da aprovação da por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, nos termos do Art. 20, §1º, da Instrução CVM nº 472, e Art. 13.12 do Regulamento do Fundo.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de março de 2018.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII